



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



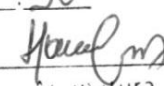
Ofício: 018/2015

Igarapé-Miri, 11 de Junho de 2015

Excelentíssimo Senhor Roberto Pina Oliveira

Prefeito Municipal de Igarapé Miri

Senhor Prefeito,

Prefeitura Mun. de Igarapé- Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	021/08/15
Hora:	15:50
	
Assinatura	

Honrada em cumprimentá-lo, considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, não possui prédio próprio para funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/NAZARÉ**, não havendo no Patrimônio do Município, imóvel que atenda as necessidades da referida unidade, por esse motivo venho solicitar que V.Excia, autorize ao setor competente da Administração Municipal, que faça os procedimentos necessários, objetivando a locação de um imóvel em estrutura de alvenaria, medindo 12mts de largura por 20mts de comprimento, 02(duas) salas, 02(dois) quartos com banheiro, 01(huma) cozinha e 01(huma) área de lavagem, 01(hum) salão de eventos, medindo 30mts de comprimento por 15mts de largura, com 02(dois) banheiros, 01 (huma) piscina, medindo 15mts de comprimento por 11mts de largura, edificada em uma área de terras, medindo 45mts de frente por 45mts de fundo, localizado à TRAVESSA SANTA BÁRBARA, Nº120, Cidade Nova, Igarapé-Miri de propriedade do Sr. **ABÍLIO DOS SANTOS BARBOSA**, pelo período de 03(Três) meses.



Secretária Municipal de Assistência Social

Manoel Manoel de Souza
Secretária M. de Assistência Social
Portaria Nº 002/2015




Senhor Prefeito,

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações Pedagógicas, Educativas e Sociais indispensáveis para atingirmos nossas metas de serviços de qualidades, constatamos a necessidade da instauração de procedimento para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS NAZARÉ, por um período de 07 (sete) meses. O imóvel a ser locado exige localização privilegiada/estratégica, de preferência na TRAVESSA SANTA BARBARA Nº 120, BAIRRO CIDADE NOVA IGARAPÉ-MIRI, onde reside o público alvo a serem atendidas com instalações/especificações necessárias as atividades a serem desempenhadas, com estrutura em alvenaria, medindo 12 metros de largura por 20 metros de comprimento, 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos com banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de lavagem, 01 (um) salão de eventos medindo 30 metros de comprimento por 15 de largura com 02 (dois) banheiros, 01 (uma) piscina medindo 15 metros de comprimento por 11 de largura, edificada em uma área de terra 45 metros de fundo.

Ressaltamos ainda URGÊNCIA nessa contratação, motivo pelo qual pedimos a V.Ex^a que se digne a tomar providências, escolha e abertura de procedimento pertinente a referida contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,


Maria Norma Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social